



Projeto de Lei Nº 130/2026

SUMULA: Dispõe sobre o Programa de Apoio ao Terceiro Setor no Município de Itapevi.

Art. 1º. Fica criado o Programa de Apoio ao Terceiro Setor no Município de Itapevi, destinado à divulgação, valorização e auxílio de Organizações da Sociedade Civil, OSC.

Art. 2º. O Programa de Apoio ao Terceiro Setor objetivará às Organizações da Sociedade Civil – OSC, alternativas relativas à organização, consulta, criação, composição, manutenção e instituição dessas entidades.

Art. 3º. O programa de Apoio ao Terceiro Setor poderá ser implementado e mantido através de convênios e/ou parcerias com instituições públicas ou privadas e demais entidades da sociedade civil.

Art. 4º. O poder Executivo poderá criar uma Casa de Apoio ao Terceiro Setor para auxiliar os integrantes do programa.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Itapevi, o Programa de Apoio ao Terceiro Setor, com a finalidade de fortalecer, valorizar e incentivar a atuação das Organizações da Sociedade Civil (OSC), reconhecendo sua relevância na promoção de ações sociais, culturais, educacionais, ambientais e assistenciais.

As OSC desempenham papel fundamental na complementação das políticas públicas, muitas vezes alcançando populações e demandas que exigem atenção específica e contínua. No entanto, essas organizações frequentemente enfrentam dificuldades relacionadas à gestão, regularização, captação de recursos e estruturação administrativa.

Diante desse cenário, o Programa de Apoio ao Terceiro Setor visa oferecer suporte técnico, orientação e meios para o desenvolvimento institucional dessas entidades, promovendo maior eficiência, transparência e impacto social de suas atividades. Além disso, a possibilidade de estabelecimento de parcerias com o poder público e com instituições privadas amplia as oportunidades de atuação conjunta em benefício da população.

A eventual criação de uma Casa de Apoio ao Terceiro Setor também se apresenta como importante instrumento de integração, capacitação e fortalecimento das OSC no município, funcionando como espaço de referência para apoio e desenvolvimento dessas organizações.

Dessa forma, a presente proposta contribui para o fortalecimento da cidadania, da participação social e da construção de uma rede colaborativa voltada ao bem-estar coletivo no Município de Itapevi.



Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 05 de maio de 2026
Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HVW65KNJEM7C59C5>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HVW6-5KNJ-EM7C-59C5

